



LEI Nº 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento de 1973 no valor de Cr\$ 1.923,35 (Um mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) para o fim que es-pecifica e dá outras providências."

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando/ de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito es-pecial no Orçamento de 1973, no valor de Cr\$ 1.923,35 (Um mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), com a seguinte discriminação:
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DEFESA E SEGURANÇA
Material de Consumo

312.329-Placas, Plaquetas e chumbo Cr\$ 1.923,35
§ ÚNICO - O crédito referido neste artigo, destina-se ao paga-mento na NF 0914 emitida por Industrias "Petracco-Ni-coli" S/A., datada de 02.05.73

ARTIGO 2º - Para execução da presente Lei fica igualmente o Execu-tivo autorizado a fazer a seguinte redução do Orçamen-to em vigor:
DEFESA E SEGURANÇA
ENCARGOS DIVERSOS

314.129-Aux.p/Diligências Policiais Cr\$ 1.200,00
314.229-Aliment.Vest.Med. a Detentos Cr\$ 723,35
Total..... Cr\$ 1.923,35

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973


GENÉSIO FLÔRES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL